

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Itapeçerica da Serra – CMDCA**

Lei Municipal - n°. 2.311 de 02.05.2013



**RESOLUÇÃO C.M.D.C.A N° 01/2020**

**DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE  
CONSELHEIRA TUTELAR DE ANDREA SILVA  
HENRIQUE LEVAY.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 651, de 21 de junho de 1991 e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo n° 11/2020, que apurou irregularidades em face da Conselheira Tutelar Andrea Silva Henrique Levay – MPA n° 15011/2020;

Considerando as Portarias n° 357/2020 e n° 490/2020;

Considerando a Lei n° 734, de 27 de abril de 1993, dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Itapeçerica da Serra;

(...)

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso, ou por determinação do CMDCA, comprovadas as irregularidades no cumprimento de suas funções. (Redação dada pela Lei n° 2311/2013).

Considerando a conclusão do Processo Administrativo n° 11/2020;

(...)

**Ex positis**, em abono a tese aqui defendida e em disposição desta Comissão, OPINAMOS, em sua unanimidade, para que o expediente seja encaminhado ao CMDCA para que, dentro de suas atribuições promova as ações necessárias para a “perda do cargo” da Conselheira Tutelar ANDREA SILVA HENRIQUE LEVAY no Conselho Tutelar do Município de Itapeçerica da Serra.

CP

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Itapecerica da Serra – CMDCA**

Lei Municipal – nº. 2.311 de 02.05.2013



Considerando a Ata de Reunião Plenária Extraordinária, de 23 de julho de 2020 em suas linhas 23 a 33;

(...)

A quarta pauta é o Processo Administrativo nº 11/2020 que apura possíveis irregularidades na conduta da Conselheira Andrea. A conclusão do Processo Administrativo aponta que existe materialidade e que a conselheira deixou de cumprir suas funções de acordo com a legislação e opina a favor da perda do cargo de Conselheira Tutelar. Os Conselheiros após a leitura do Processo Administrativo e de discussão sobre os fatos trazidos desde a primeira denúncia até a data de hoje, sabendo o CMDCA que conforme resoluções do CONANDA e CONDECA que norteiam a conduta deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto as penalidades impostas aos Conselheiros Tutelares, decidem por unanimidade: Pela perda do mandato de Conselheira Tutelar da Senhora Andrea Silva Henrique Levay.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cassar o mandato de Conselheira Tutelar de Andrea Silva Henrique Levay.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de julho de 2020.

**CAROLINA PEREIRA RODRIGUES**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A  
PRESIDENTE